PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 28

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 20.705.568-9

INTERESSADO: Município de Marechal Cândido Rondon

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio 119/2022

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (fl. 28 - mov. 25).

Onde fez constar na Ementa:

> **“**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

”.

Passa a constar:

> “1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

”.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

Paula Andréa Saveli
Assessoria Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Paula Andrea Saveli (XXX.002.569-XX)** em 26/07/2023 16:58 Local: SEIL/AT/AJ. Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 26/07/2023 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **60ecca5031c4b3703bcea5bf60f3f439**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 28

Documento: **Termo_Retificacao_ementa_20.705.5689_Marechal_Candido_Rondon_CV119.22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paula Andrea Saveli (XXX.002.569-XX)** em 26/07/2023 16:58 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 26/07/2023 16:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **60ecca5031c4b3703bcea5bf60f3f439**.

PROTOCOLO
Fls. 28
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.705.568-9

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, com Sede na Rua Espírito Santo, 777 – Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. MARCIO ANDREI RAUBER,** portador do CPF/MF sob o nº. 015.432.229-60, com domicílio especial na Rua Espírito Santo, 777 – Centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 25/07/2023 11:43, **Marcio Andrei Rauber** em 26/07/2023 15:33. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/07/2023 09:21 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 25/07/2023 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.705.568-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 8 de setembro de 2023 até 6 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de janeiro de 2024 até 4 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 25/07/2023 11:43, **Marcio Andrei Rauber** em 26/07/2023 15:33. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/07/2023 09:21 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 25/07/2023 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 25

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.705.568-9

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (em exercício)

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito de Marechal Cândido Rondon

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 25/07/2023 11:43, **Marcio Andrei Rauber** em 26/07/2023 15:33. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/07/2023 09:21 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 25/07/2023 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 25

Documento: **119.2022_Marechal_Candido_Rondon_Prazo_20.705.5689.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 25/07/2023 11:43, **Marcio Andrei Rauber** em 26/07/2023 15:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/07/2023 09:21 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.705.568-9** por: **Paula Andrea Saveli** em: 25/07/2023 09:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **417a1e31a7032abe4aedf47a9f5a77ce**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

79738/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 96/2023 – GMS/SEED
Protocolo: 20.364.822-7
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens para Intercâmbio Cultural do Grupo de Dança Contemporânea – DANCEP do Colégio Estadual do Paraná, conforme Edital e Anexos.
Data da Licitação: 11/08/2023
Horário: 10h
Valor global máximo: R$ 465.136,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br Siasg 925443 -Preg-96.2023.
CPL/SEED – Resolução 2.268/2023 – GS/SEED

79790/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.168.935-8
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV080/2022
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ventania.
DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 080/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407/407a - mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R$	3.143.444,67
Valor do Estado	R$	1.800.000,00
Valor do Município	R$	1.343.444,67
Contrato Administrativo	R$	2.749.901,94
Valor do Estado	R$	1.574.616,20
Valor do Município	R$	1.175.285,74
Supressão Estado	R$	225.383,80
Supressão Município	R$	168.158,93
Novo Valor do Convênio	R$	2.749.901,94

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 20.705.568-9 apenso ao PI 18.870.914-1
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 20.726.827-5 apenso ao PI 16.249.587-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Fernandes Pinheiro.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 19 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 19.920.577-3 apenso ao PI 18.608.060-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de São Miguel do Iguaçu.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguaçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio. Com a celebração do presente aditivo, o valor do Convênio passará de R$ 859.149,31, sendo R$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida para R$ 481.836,59, sendo R$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida. Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme Informação do DFIL constante às fls. 100/101.
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será alterada.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 20.708.900-1 apenso ao PI 16.080.583-8
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Maria Helena.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente/DER
Sandro Alex – Secretário/SEIL

79929/2023